



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.487, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 2.243, de 23 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.243, de 23 de junho de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
Art. 39.

Parágrafo único. Quando o óbito ocorrer em outro município, e, havendo a necessidade de traslado, o benefício eventual concedido em virtude de morte será de 85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

.....
Art. 44.

I -

II - "Auxílio para reforma e/ou ampliação de residência": o benefício constitui-se no fornecimento de materiais de construção, para execução de pequenos reparos, adaptações, reformas e/ou ampliação em residência precária, devendo o local ser de uso exclusivo do proprietário, condicionado a comprovação da situação e regularidade do imóvel junto ao setor de tributação do Município. O atendimento será precedido de parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, com planilha detalhada dos materiais necessários, sendo fornecido 1 (um) único benefício anual por família no valor máximo de até 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes;

III -

IV - "Confecção de tampa de fossa": o benefício constitui-se no fornecimento de materiais para confecção de tampa de fossa, devendo o local ser de uso exclusivo do proprietário, condicionado a comprovação da situação e regularidade do imóvel junto ao setor de tributação do Município. O atendimento será precedido de parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, com planilha detalhada dos materiais necessários, sendo fornecido 1 (um) único benefício anual por família no valor máximo de até 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes;

V - "Auxílio alimentação": constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, visando a redução da vulnerabilidade social, através da concessão do benefício na modalidade de "cesta básica" ou benefício de transferência de renda, equivalente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional em vigência, provido através de cartão magnético, sendo operacionalizado pelo CRAS. O benefício destina-se a família ou pessoa com renda per capita de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

pobreza e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem risco e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

VI – “Auxílio com Cobertor e Agasalho”: consiste em benefício eventual e temporário, destinado aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante a distribuição gratuita de cobertores e agasalhos, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo este auxílio, operacionalizado pela equipe técnica profissional do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no qual cabe a avaliação e respectiva distribuição.

§ 1º A concessão do Auxílio com Cobertor e Agasalho ao indivíduo e/ou família, será concedido preferencialmente, uma vez no período de doze meses.

§ 2º Em casos excepcionais devidamente justificados, mediante relatório, fica desobrigado a avaliação da equipe técnica dos CRAS, na hipótese de concessão do Auxílio Cobertor e Agasalho para pessoas em situação de rua.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a emitir Decreto de Regulamentação para operacionalização dos auxílios previstos neste artigo.

Art. 45. Auxílio com assessoria jurídica: constitui-se na oferta de serviços de orientação jurídica e atendimento de representação judicial aos usuários na área de direito de família, bem como os atendimentos dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade para causas de competência territorial da Comarca deste município, considerando os efeitos e critérios estabelecidos na Portaria nº 30 de 30 de agosto de 2021/Poder Judiciário da Comarca de Matelândia ou outra norma que a substituir.

§ 1º (revogado).

§ 2º (revogado).

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.243 de 23 junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul-PR, 16 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.488, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 2.365, de 23 de maio de 2022, altera anexos e dispositivos da Lei nº 623/2007 e dispõe sobre a extinção de cargos vagos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art.1º A Lei 2.365, de 23 de maio de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º

4.0.0.0 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.1.0 Divisão de Posto de Trânsito
4.0.2.0 Divisão de Patrimônio
4.1.0.0 Departamento de Recursos Humanos
4.0.3.0 Divisão de Tecnologia da Informação
4.0.4.0 Divisão de Almoxarifado, Frotas e Arquivo Público Geral

5.0.0.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
5.1.0.0 Departamento de Planejamento
5.2.0.0 Departamento de Convênios e Prestação de Contas
5.3.0.0 Departamento de Fiscalização
5.0.0.1 Setor de Projetos

7.0.0.0 SECRETARIA DE AGRICULTURA
7.0.1.0 Divisão de Agricultura e Pecuária

Art. 22.

§5º Compete à Divisão de Almoxarifado, Frotas, Apoio Administrativo e Arquivo Público Geral:

- I - Coordenar a guarda, proteção e conservação do acervo documental permanente;
- II - Coordenar o arquivamento de caixas arquivo, nas estantes, de modo numérico simples e de forma sequencial;
- III - Manter a documentação organizada de acordo com o princípio de proveniência, em satisfatórias condições de higiene e preservação;
- IV - Fornecer subsídios aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com base nos documentos arquivados;
- V - Promover medidas preventivas para resguardar a integridade física da massa documental;
- VI - Controlar e preservar a estrutura física do Arquivo Público Geral;
- VII - Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência;
- VIII - Participar de comissões;
- IX - Preparar o procedimento técnico legal da documentação para eliminação dos documentos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- X - Proceder à recuperação e reforço de documentos deteriorados ou danificados;
- XI - Catalogar e arquivar filmes e arquivos de segurança, resultados de microfilmagem ou digitalização oficial, vedada sua cessão, sob qualquer pretexto;
- XII - Coordenar a inserção de documentos no banco de dados do sistema;
- XIII - Classificar e controlar os prazos dos documentos, conforme Tabela de Temporalidade;
- XIV - Supervisionar as atividades e procedimentos executados pela divisão;
- XV - Participar das comissões que envolvam assuntos relativos às atribuições da Divisão;
- XVI - Controlar o recebimento, armazenamento e entrega de materiais e equipamentos nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;
- XVII - Responsabilizar-se pela guarda e as condições de uso dos equipamentos e materiais armazenados no almoxarifado;
- XVIII - Manter os registros de materiais estocados junto aos depósitos de responsabilidade da Divisão;
- XIV - Elaborar os relatórios periódicos das atividades, movimento de materiais e retiradas efetuadas pelos diversos setores, conforme credenciamento e processo decisório;
- XV - Efetuar e controlar os lançamentos necessários junto ao Sistema Módulo Almoxarifado no que se refere às atividades normais da Divisão;
- XVI - Participar de Comissões que envolvam as atividades da Divisão;
- XVII - Coordenar os inventários gerais de materiais de consumo dos Almoxarifados de responsabilidade da Divisão;
- XVIII - Efetuar o recebimento e distribuição de bens adquiridos pelo município, por meio de licitação, doações, comodatos, dentre outros;
- XIV - Manter o controle dos diversos almoxarifados de bens móveis de responsabilidade da Divisão;
- XV - Efetuar a triagem de bens móveis recolhidos à Divisão de Almoxarifado, a fim de efetuar destinação para outras Unidades da Prefeitura Municipal de Céu Azul, buscando seu reaproveitamento ou baixa definitiva por imprestabilidade;
- XVI - Coordenar e administrar a Frota Pública Municipal;
- XVII - Alimentar o sistema de frotas do TCE/PR e outros sistemas existentes no Município;
- XVIII - Controlar os arquivos de manutenção da frota de veículos;
- XIX - Elaborar requisições e documentos;
- XX - Administrar a parte administrativa geral da manutenção da frota de veículos;
- XXI - Acompanhar os gastos de pneus e óleos lubrificantes, combustíveis e km de veículos;
- XXII - Acompanhar a alimentação das informações no Portal da Transparência;
- XXIII - Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade;
- XXIV - Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos;
- XXV - Elaborar estudos sobre atividades do setor administrativo;
- XXVI - Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão;
- XXVII - Estudar e definir os planos de trabalho da sua área de atuação;
- XXVIII - Verificar o fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados;
- XXIX - Efetuar outras atividades no âmbito de sua competência.

.....
Art. 24

.....
§ 1º Compete ao Diretor do Departamento de Planejamento:

I – Analisar a viabilidade de implementação de novos projetos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- II - Articular com as demais Secretarias Municipais a elaboração de projetos específicos e/ou de grande impacto urbano;
- III - Acompanhar o cumprimento do planejamento dos trabalhos, bem como auxiliar os profissionais técnicos no desempenho das atividades que lhe competem;
- IV - Coordenar a concessão de licenças e a fiscalização de execução de edificações e construções, observada a legislação municipal, bem como projetos de loteamento, desmembramento de terrenos;
- V - Coordenar ações urbanas determinadas pelo Plano Diretor e outras leis correlatas;
- VI - Efetuar o atendimento do público em geral e de profissionais atuantes na área de construção civil, prestando informações com base na legislação municipal vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos da Secretaria;
- VII - Realizar vistorias técnicas, juntamente com o corpo técnico efetivo, em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação municipal vigente;
- VIII - Realizar vistorias técnicas, juntamente com o corpo técnico efetivo, em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir quanto às características físicas, topográficas e a adequação para execução de obras de construção civil privada;
- IX - Coordenar os trabalhos da equipe técnica responsável pelas vistorias para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
- X - Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados à obras públicas;
- XI - Elaborar relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras públicas;
- XII - Desenvolver ações de supervisão, planejamento, estudos, análises e vistorias relativas a projetos e obras de construção civil pública municipal;
- XIII - Acompanhar e auxiliar na elaboração de processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido;
- XIV - Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação em obras do Município de Céu Azul;
- XV - Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município;
- XVI - Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços públicos;
- XVII - Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisões sob subordinação do departamento;
- XVIII - realizar o acompanhamento das manutenções e a conservação das edificações do município;
- XIX - realizar as perícias nas obras, quando necessário;
- XX - realizar o planejamento, orçamentos e elaboração de projetos;
- XXI - desempenhar outras atividades afins.

.....

§ 4º Compete ao Diretor do Departamento de Fiscalização:

- I - Acompanhar a fiscalização das obras desenvolvidas e projetos aprovados pela administração municipal;
- II - Elaborar e implementar documentos padrões de procedimento internos de fiscalização de obras públicas e privadas;
- III - Realizar a emissão de notificações, lavramento de autos de infração e expedição de multas aos infratores da legislação urbanística e ambiental municipal;
- IV - Fiscalizar e reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
- V - Supervisionar a elaboração de relatórios de fiscalização;
- VI - Intermediar a entrega de obra pública vinculadas a recursos próprios e convênios junto com a Secretaria responsável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

VII - Controlar e avaliar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas contratadas;

VIII - Auxiliar na apuração das denúncias e elaboração de relatório sobre as providências adotadas;

IX - Realizar fiscalização em obras públicas e privadas do cumprimento da legislação municipal, quanto à destinação correta dos materiais das obras e limpeza de lotes urbanos;

X - Realizar vistorias e acompanhamento, juntamente com o corpo técnico efetivo, em obras públicas, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos de legislação vigente;

XI - Fiscalizar, juntamente com o corpo fiscal efetivo, o cumprimento do Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;

XII - Executar outras tarefas correlatas.

.....
Art. 28

Parágrafo único. Compete ao Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária:

.....

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 20 da Lei nº 2.365, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 623, de 19 de novembro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

.....

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

.....

CARGOS EFETIVOS

Cargo	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auditor de Controle Interno	40h	Administração	01	40 a 58
Auditor de Controle Interno	40h	Bacharel em Ciências Contábeis	01	40 a 58
Auditor de Controle Interno	40h	Bacharel em Direito	01	40 a 58
TOTAL			03	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Administração	Ensino Superior completo	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Ensino Médio completo	01	CC-3
Chefe de Divisão de Patrimônio	Ensino Médio completo	01	CC-4
Chefe da Divisão do Posto de Trânsito	Ensino Médio completo	01	CC-4
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	Ensino Médio completo	01	CC-4
Chefe da Divisão de Almoarifado, Frotas e Arquivo Público Geral	Ensino Médio completo	01	CC-4
TOTAL		06	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Planejamento	Ensino Médio completo	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Planejamento	Ensino Superior completo na área de Engenharia ou Arquitetura	01	CC-1
Diretor do Departamento de Fiscalização	Ensino Médio completo	01	CC-3
Diretor do Departamento de Convênios e Prestação de Contas	Ensino Médio completo	01	CC-3
Chefe do Setor de Projetos	Ensino Médio completo ou técnico completo na área de Edificações e/ou Projetos, ou 3º grau completo na área de Engenharia ou Arquitetura	01	CC-5
TOTAL		05	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

SECRETARIA DE FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade Mínima	Vagas	Nível
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	09	20 a 42
Contador	40h	Curso Superior Ciências Contábeis com CRC	01	40 a 58
Fiscal de Tributos	40h	Curso Superior	01	40 a 58
Técnico Administrativo	40h	Curso Superior	06	40 a 58
Técnico em Contabilidade	40h	Técnico em Contabilidade (CRC)	02	37 a 58
Técnico em Tributação	40h	Curso Superior	01	40 a 58
Tesoureiro	40h	Curso Superior em Administração, Contábeis, Economia.	01	40 a 58
TOTAL			21	

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Agricultura	2º grau completo ou formação técnica na área	01	Subsídio*
Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária	Ensino Médio completo	01	CC-4
TOTAL		02	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	02	20 a 42
Médico Veterinário	40h	Curso Superior Completo c/registro no respectivo Conselho	01	40 a 58
Técnico Agrícola	40h	Ensino Médio na Área Téc.	03	37 a 54
Operador de Máquinas	40h	Ensino Fundamental Incompleto	02	27 a 46
TOTAL			08	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auditor Ambiental	40h	Curso Superior Completo na área ambiental ou compatível c/registro no respectivo Conselho	01	40 a 58
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	01	20 a 42
Auxiliar Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto, 4ª. Série.	02	8 a 25
Jardineiro	40h	Ensino Fundamental Incompleto	05	14 a 31
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo ou cursando	01	24 a 44
Técnico Agrícola	40h	Ensino Médio na Área Téc.	01	37 a 54
Vigia	40h	4ª série do Ensino Fundamental	02	13 a 32
TOTAL			13	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	12	20 a 42
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Incompleto	04	08 a 25
Assistente Social	40h	Curso Superior Especifico/Registro no respectivo Conselho da Classe	01	40 a 58
Cozinheiro	40h	Ens. Fundamental Completo ou cursando	20	13a31
Fonoaudiólogo	40h	Curso Superior Especifico/Registro	01	40 a 58
Monitor	40h	Ensino Médio Completo	02	18 a 38
Motorista	40h	Ens. Fundamental Completo ou cursando	11	24 a 44
Nutricionista	40h	Curso Superior Especifico com Registro no respectivo Conselho da Classe	01	40 a 58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Professor	20h	Curso de Magistério Nível Médio; ou Pedagogia Hab/Ed. Infantil e séries iniciais Ens. Funda; ou Normal Superior Hab/em Ed. Infantil e séries iniciais do Ens. Fundamental; ou Lic. Plena em Ed. Física para área específica.	139	" A-I" a "O-IX"
Professor - 30h	30h	Curso de Magistério Nível Médio; ou Pedagogia Hab/Ed. Infantil e séries iniciais Ens. Funda; ou Normal Superior Hab./em Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ens. Fundamental	76	" A-I" a "O-IX"
Psicólogo	40h	Curso Superior Específico/Registro no respectivo Conselho da Classe	01	40 a 58
Psicopedagogo	40h	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Psicopedagogia	01	40 a 58
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	32	08 a 24
TOTAL			301	

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	02	20 a 42
Auxiliar Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto - 4ª Série.	03	08 a 25
Professor	20h	Licenciatura Plena em Ed. Física.	07	" A-I" a "O-IX"
Prof. Tecnico Desportivo	20h	Licenciatura Plena em Ed. Física.	02	34 a 54
Vigia	40h	4ª série do Ensino Fundamental	02	13 a 32
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	01	08 a 24
TOTAL			17	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	10	20 a 42
Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S)	40h	Ensino Médio Completo	20	15 a 40*
Agente de Endemias - (E.C.D.)	40h	Ensino Médio Completo	05	15 a 40*
Assistente Social	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Especifico	01	40 a 58
Auxiliar Básico Consultório Dentário	40h	Nível Médio com Curso de Especialização na área	03	15 a 32
Auxiliar Básico Consultório Dentário (E.S.F)	40h	Nível Médio com Curso de Especialização na área	02	15 a 32
Bioquímico ou Biomédico	20h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	02	34 a 54
Dentista	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	02	65 a 78
Dentista	20h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	02	40 a 58
Enfermeiro	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	07	40 a 58
Enfermeiro (E.S.F)	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	04	40 a 58
Farmacêutico	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	02	40 a 58
Fisioterapeuta	30h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	03	40 a 58
Médico	20h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	02	74 a 87
Médico (E.S.F.)	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	02	102 a 109**
Médico Veterinário	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	01	40 a 58
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo ou cursando	13	24 a 44
Nutricionista	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Especifico	01	40 a 58
Professor	20h	Licenciatura Plena. Ed. Física	01	"A-I" a "O-IX"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Psicólogo	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	02	40 a 58
Recepcionista	40h	Ensino Médio Completo	02	16 a 34
Técnico Administrativo	40h	Curso Superior	01	40 a 58
Técnico em Farmácia	40h	Curso Técnico em Farmácia com Registro no Conselho Específico	02	32 a 52
Técnico Higiene Dental	40h	Curso Técnico em Nível Médio Formação Específica	03	32 a 58
Técnico de Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	12	32 a 52
Técnico de Enfermagem (E.S.F.)	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	02	32 a 52
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40h	Ensino Médio + Curso de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica, ou Técnico em Citologia, ou ainda, Curso Superior em Biomedicina, Bioquímica, Biologia ou cursando	01	32 a 52
Técnico em Segurança no Trabalho	40h	Ensino médio completo e curso técnico de segurança no trabalho	01	32 a 52
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto, 4ª Série.	02	08 a 24
TOTAL			110	

P.A.C.S. - Programa de Agentes Comunitários de Saúde () - E.C.D. - Epidemiologia e Controle de Doenças - E.S.F.

- Estratégia Saúde da Família

* Valor fixado no Anexo VI da Lei 623/2007

** Valor fixado no Anexo VII da Lei 623/2007

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia	01	Função Gratificada
Responsabilidade técnica pela Epidemiologia	01	Função Gratificada
Responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Enfermagem por coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde de Boa Vista, Bairro União, São Cristóvão e Central	04	Função Gratificada
Responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Biomedicina ou Química	01	Função Gratificada
Responsabilidade técnica de Autoridade Sanitária	02	Função Gratificada

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

CARGOS EFETIVOS

Cargos	Carga	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
--------	-------	---------------------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

existentes	Horária			
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	02	20 a 42
Auxiliar de Serv. Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto, 4ª Série	26	08 a 25
Borracheiro	40h	Ensino Fundamental Completo	01	18 a 35
Eletricista	40h	Ensino Fundamental incompleto + Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.	01	19 a 37
Jardineiro	40h	Ensino Fundamental incompleto	01	14 a 31
Lavador - Lubrificador	40h	Ensino Fundamental Completo	02	19 a 37
Mecânico	40h	Ensino Fundamental Completo	05	30 a 48
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo ou cursando	13	24 a 44
Operador de Máquinas	40h	Ensino Fundamental incompleto	15	27 a 46
Vigia	40h	4ª série do Ensino Fundamental	05	13 a 32
TOTAL			71	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auxiliar administrativo	40h	Ensino Médio Completo	03	20 a 42
Técnico Administrativo	40h	Curso Superior	01	40 a 58
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto, 4ª. Série.	01	8 a 24
TOTAL			05	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Assistente Social	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	04	40 a 58
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	06	20 a 42
Coordenador Social	40h	Ensino Médio Completo	03	32 a 49
Psicólogo	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	01	40 a 58
Recepcionista	40h	Ensino Médio Completo	01	16 a 34
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto - 4ª Série.	03	08 a 24
TOTAL			18	

.....

Art. 4º Ficam extintos os cargos públicos do quadro de provimento efetivo de Agente de Limpeza, Carpinteiro e Pedreiro, existentes na Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, previstos na Lei nº 623/2007 e Lei nº 2.365/2022 e seus anexos, anteriormente colocados em fase de extinção pela Lei nº 2.109, de 27 de novembro de 2019:

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Agente de Limpeza	40h	Ensino Fundamental incompleto, 4ª Série	06	08 a 24
Carpinteiro	40h	Ensino Fundamental Incompleto	01	19 a 37
Pedreiro	40h	Ensino Fundamental incompleto	06	19 a 37

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 623/2007 e Lei nº 2.365/2022 e seus anexos.

Paço Municipal, aos 16 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.986, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente, e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.10 - Gabinete do Secretário

1012200082.050000 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **303** – 447 R\$ 6.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.10 - Gabinete do Secretário

1012200082.050000 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - **303** – 446 R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **303** – 448 R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - **303** – 451 ... R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições - **303** – 452 R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - **303** – 453 R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 16 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor **Eduardo Maicon Machado**, Secretário Municipal de Finanças, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Brasília – DF, para participação no XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães; com saída dia 21 de agosto de 2023 e retorno ao Município em 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº186/2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 192, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Josiane Inês Hoger**, Secretária Municipal de Educação, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Brasília – DF, para participação no XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães; com saída dia 21 de agosto de 2023 e retorno ao Município em 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº187/2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3330



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Laise Deline Sperotto do Prado**, Secretária Municipal de Saúde, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Brasília – DF, para participação no XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães; com saída dia 21 de agosto de 2023 e retorno ao Município em 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº190/2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3330



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 68/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando a **Contratação de empresa para locação de espaço físico (salão de eventos) para realização de eventos municipais e cancha de bocha para realização de atividades esportivas, lazer e integração** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 22.824,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 31/08/23.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 31/08/23.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 15 de agosto de 2023 .

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3330



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 52/2023**, que tem por objeto (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camiseta manga curta, camiseta manga longa, bermuda, saia longa e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação (com vigência do Registro de Preços pelo período de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
SS CONFECÇÕES LTDA	28.866.817/0001-66	181.250,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 181.250,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3330



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023 // E-mail - licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2023 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 7/2023 – M.C.A., que tem por objeto **LOTE n. 1 – Serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica no telhado da Central de Reciclagem em Céu Azul-PR, com a elaboração do projeto e documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso a rede da Concessionária COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação, ajuste de estrutura e da entrada do padrão para funcionamento do referido sistema, com Potência Total das Placas Solares de 95 a 101 kWp e a Potência Nominal do Inversor de 75 Kw, referente plano de aplicação do Convenio nº 4500062529/Itaipu.**

Que após a análise e conferência das propostas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação:

Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote R\$ 376.252,17

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Nº	Empresa Licitante	CNPJ	Valor proposto para Lote 1
1	TDA ENGENHARIA LTDA,	CNPJ: 36.316.345/0001-04	198.998,38
2	SS SUPRIMENTOS LTDA,	CNPJ: 39.413.218/0001-03	199.527,64
3	INTEL SOLAR – ERP ENERGIAS RENOVAVEIS PARANA LTDA, ,	CNPJ: 29.941.677/0001-06	210.000,00
4	MIGRE ENERGIA SOLAR LTDA, ,	CNPJ: 42.894.096/0001-29	219.000,00
5	PROAUT LTDA,	CNPJ:44.257.637/0001-80,	227.540,39
6	M. SAMBATTI COMECIAL E SERVIÇOS LTDA,	CNPJ: 30.390.257/0001-67	228.860,00
7	IG ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA,	CNPJ: 06.207.350/0001-00	228.900,00
8	ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTA,	CNPJ: 40.578.862/0001-10	230.345,00
9	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA,	CNPJ 29.411.076/0001-91	239.700,00
10	HASS SOLAR/HASS SOLUÇÕES,.,	CNPJ: 15.414.015/0001-73	239.998,00
11	NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA,	CNPJ 29.564.361/0001-42	240.850,00
12	T. L. LENS SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR,	CNPJ 31.557.012/0001-45	244.000,00
13	ENERLIGSOLAR FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,	CNPJ: 13.665.448/0001-76	245.894,70
14	ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA,	CNPJ: 34.315.935/0001-89	247.360,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3330



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023 // E-mail - licitacao@ceuazul.pr.gov.br

15	PROENERGY ENGENHARIA LTDA,	CNPJ 40.772.278/0001-00	254.999,00
16	EXITUS ENERGIA LTDA,	CNPJ: 31.099.909/0001-72	256.890,00
17	KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA,	CNPJ: 30.049.835/0001-05	259.900,00
18	SGP ENGENHARIA LTDA,	CNPJ: 34.475.260/0001-35	269.270,00
19	GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI,	CNPJ: 29.753.587/0001-91	271.464,48
20	ENERGY + ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA,	CNPJ: 36.033.806/0001-23	291.057,00
21	ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA,	CNPJ: 11.451.824/0001-01	298.600,00

Propostas Desclassificadas

Nº	Empresa Licitante	CNPJ	Valor proposto para Lote 1
1	AZUL INSTALAÇÃO SOLAR LTDA	CNPJ: 35.054.032/0001-54	199.111,00

A empresa AZUL INSTALAÇÕES SOLAR LTDA, teve sua proposta desclassificada por não apresentar Cronograma físico-financeiro, e por não apresentar folder, encarte, folhetos técnicos ou catálogo, conforme exigidos nos itens 3 e 4 da relação de documentos do item 11 do edital.

Quanto a manifestação em ata pertinente aos documentos de proposta da empresa T. L. LENS SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR, trata a manifestação quanto aos anexos 8 e 9, ou seja modelo anexos do edital 8 e 9, compreendendo: 8 planilha e serviços e 9 – cronograma físico-financeiro, analisada a proposta da licitante observa-se que a mesma apresentou tais documentos bem como apresentou impressos contendo as características dos equipamentos cotados.

Quanto a manifestação em ata pertinente aos documentos de proposta da empresa SS SUPRIMENTOS LTDA,, trata a manifestação quanto aos anexos 8 e 9, ou seja modelo anexos do edital 8 e 9, compreendendo: 8 planilha e serviços e 9 – cronograma físico-financeiro, analisada a proposta da licitante observa-se que a mesma apresentou tais documentos bem como apresentou impressos contendo as características dos equipamentos cotados.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as **17h30min do dia 23 de agosto de 2023**.

Céu Azul, 16 de agosto de 2023.

Elói Käfer
Presidente

Abraão Eckardt Rocha
Membro/Secretario

Juraci Gallon
Membro